



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 54/2023 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.005166/2023-62

Santo André-SP, 07 de março de 2023.

Aprova, *ad referendum*, a celebração de Protocolo de Intenções entre UFABC, Universidade Estatal Russa de Humanidades, Rússia, Universidade Estadual de Londrina e Universidade Federal da Bahia, no interesse da docente Bruna Muriel Huertas Fuscaldo (CECS), objeto do processo nº. 23006.000412/2023-90.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Federal junto à UFABC nº 00041/2023/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, de 6 de março de 2023, que conclui pela possibilidade de celebração do Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a celebração de Protocolo de Intenções entre Fundação Universidade Federal do ABC, Universidade Estatal Russa de Humanidades, Rússia, Universidade Estadual de Londrina e Universidade Federal da Bahia para fins de cooperação acadêmico-científica e futura proposta interinstitucional de criação de um centro de formação em cultura tradicional brasileira

na Rússia, no interesse da docente Bruna Muriel Huertas Fuscaldo (CECS), objeto do processo nº. 23006.000412/2023-90.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 2º A aprovação *ad referendum* será apreciada na próxima Reunião Ordinária da Comissão de Relações Internacionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 18:09)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/03/2023** e o código de verificação: **2af6ec0e33**